

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº-2074, DE 2003

Isenta os servidores públicos federais, estaduais, municipais civis e militares, da taxa de inscrição para os exames de acesso às universidades e escolas técnicas.

Autor: Deputado Carlos Neder

Relator: Deputado Bonifácio de Andrada

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Carlos Neder isenta os servidores públicos da taxa de inscrição para exame de acesso às universidades públicas.

Não foram apresentadas emendas, esgotado o prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Não há dúvida de que a educação continuada representa um objetivo para os indivíduos e para instituições, especialmente as estatais. Os servidores do estado precisam se qualificar para desempenhar a contento suas funções.

Todos os servidores públicos devem ser estimulados, sempre, a progredir em seus estudos. É do maior interesse do estado e da

sociedade que o maior número possível de servidores públicos esteja matriculado em instituições de ensino superior.

Frente aos baixos salários pagos aos servidores públicos, a taxa de inscrição para o exame de acesso ao ensino superior representa um obstáculo grave e real à continuidade de seus estudos. Este projeto de lei remove tal obstáculo.

Por esta razão nosso parecer é favorável a este projeto de lei.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Bonifácio de Andrada
Relator